



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1534 DE 07 DE MARÇO DE 1984

Declara de utilidade pública, uma área de terras com 91.069,94 metros quadrados (3,763 alqueires paulista), localizada na Fazenda Jacutinga, destinada à construção de uma parte do Núcleo Habitacional.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras com 91.069,94 metros quadrados, ou seja, 3,763 alqueires paulista, localizada na Fazenda Jacutinga de propriedade do Senhor Octávio Cavalcanti Lacombe e sua mulher Maria Stella de Carvalho Lacombe, área essa destinada à construção de uma parte do novo Núcleo Habitacional e descrita dentro do seguinte roteiro:- "tem início no marco 3A, cravado a 473,02 metros da confluência das Ruas Milton Campos e Manoel Brasil Camargo, margeando a Estrada Municipal que liga Pompéia ao Bairro Morro Azul; segue deste marco 3A, rumo 22º22'20" NE na distância de 24,66 metros até o marco 3, cravado na margem direita da referida Estrada Municipal; deflete à esquerda, segue rumo 22º31'12" NE na distância de 249,69 metros até o marco 4; deflete à esquerda, segue rumo 20º26'59" NE na distância de 31,24 metros até o marco 5; deflete à direita, segue rumo 67º31'59" SE na distância de 354,00 metros até o marco 6A, cravado nas divisas da Fazenda Jacutinga com a Fazenda São Judas; deflete à direita, segue rumo 44º09'44" SW na distância de 323,00 metros até o marco 6B; deflete à direita, segue rumo 68º36'07" SW até o marco inicial 3A, englobando uma área de 91.069,94 metros quadrados ou 3,763 alqueires paulista".

ARTIGO 2º - Para fins de imediata imissão de posse, caso seja requerida a desapropriação judicial, é feita a declaração de urgência de que trata o artigo 15, caput, do Decreto-lei Federal nº 3365/41.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE MARÇO DE 1984

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 07 de março de 1984.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração